

( CP-247 )

ACORDÃO

ACT/RV

X  
Proc. 14.311/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Gustavo Tollara consulta sobre a sua situação perante os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e dos Marítimos:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da presente consulta.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Cupertino Gusmão      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/4/1940